



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2023

DATA: 17 de janeiro de 2023.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2445 ANO XI

Data: 17/01/2023

EMENTA: PERMITE, A TÍTULO PRECÁRIO, A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 59, e §4º do Art. 105, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título gratuito, precário e pelo prazo de 02 (dois) anos, a utilização do imóvel denominado “Feira Municipal” localizado à Avenida das Nações, nº 290, Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, à Associação dos Hortifrutigranjeiros de Santa Terezinha de Itaipu – CNPJ nº 19.021.405/0001-80.

Parágrafo Único. A utilização do imóvel fica adstrito ao desenvolvimento das atividades da Associação conforme previsto em seu estatuto social, devendo a comercialização dos produtos da agricultura familiar ocorrer por meio da instalação da “Feira do Produtor Rural”.

Art. 2º Fica permitido, a título gratuito, precário e pelo prazo de 02 (dois) anos, a utilização da sala nº 01 do imóvel denominado “Feira Municipal” localizado à Avenida das Nações, nº 290, Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, à Associação dos Artesãos de Santa Terezinha de Itaipu – CNPJ nº 48.274.127/0001-25.

Parágrafo Único. A utilização do imóvel fica adstrito ao desenvolvimento das atividades da Associação conforme previsto em seu estatuto social, devendo a comercialização dos produtos de artesanato ocorrer por meio da instalação da “Casa do Artesão”.

Art. 3º Demais regras e condições da permissão de uso constante do Art. 1º e Art. 2º deste Decreto, constarão do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado entre o município de Santa Terezinha de Itaipu e a respectiva associação;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 564/2013, de 23 de outubro de 2013.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de janeiro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA